

ESP-UNID.REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS LESTE

Documento de Formalização da Demanda 38/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 38/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG Editado por
CAMPINAS LESTE	04/09 /2026 00: 00	80301 TANIA DE CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Credenciamento de instituições educacionais que ofereçam escolarização especializada aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA (CID-10/ F84.0, F84.1, F84.3, F84.4, F84.8, F84.9,CID-11

Justificativa da prioridade

CONFORME ART. 15 DECRETO Nº 67.689/2023 DO ESTADO DE SÃO PAULO, DURANTE O ANO DE SUA EXECUÇÃO, O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PODERÁ SER ALTERADO, POR MEIO DE JUSTIFICATIVA APROVADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE E PELA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - TEA.

2. Justificativa de Necessidade

Diante da necessidade de ampliação do credenciamento, em razão do aumento do número de estudantes elegíveis não contemplados no âmbito do Termo de Colaboração e dos demais contratos vigentes, o que torna necessária a adoção das medidas cabíveis para assegurar a continuidade e a adequação do atendimento.

Desse modo, o novo credenciamento permitirá a continuidade do atendimento aos estudantes pertencentes ao contrato supracitado e credenciar novas escolas especializadas que tenham interesse em prestar atendimento, caso venha a surgir nova demanda de alunos que não se beneficiam da inclusão nesse momento da vida escolar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR	12,00	46.621,23	559.454,76

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NIVALDO VICENTE
Autoridade competente

JEFFERSON PRATAVIEIRA
Agente de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Conforme art. 15 Decreto nº 67.689/2023 do Estado de São Paulo, durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual – PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.	TANIA DE CAMARGO FERREIRA DA SILVA	11/08/2026 08:20
2 CONFORME ART. 15 DECRETO Nº 67.689/2023 DO ESTADO DE SÃO PAULO, DURANTE O ANO DE SUA EXECUÇÃO, O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PODERÁ SER ALTERADO, POR MEIO DE JUSTIFICATIVA APROVADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	TANIA DE CAMARGO FERREIRA DA SILVA	04/08/2026 15:49

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.